

PROJETO DE LEI Nº [projeto_numero1]

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O ABRIGO SÃO FRANCISCO DE ASSIS COM SEDE E FORO NO MUNICÍPIO DE SALVADOR – BAHIA.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o **ABRIGO SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, com sede e foro no Município de Salvador – Bahia.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 02 de agosto de 2022.

DEPUTADA FABIÓLA MANSUR

JUSTIFICATIVA

O **ABRIGO SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, com sede social e foro no Município de Salvador – Estado da Bahia, tem como objetivo estatutário a prestação da assistência que for possível a todas as criaturas necessitadas, especialmente aos idosos, abrigando-as ou não em suas instalações, nos municípios de Salvador e Camaçari.

Constituído em 7 de novembro de 1967, o **ABRIGO SÃO FRANCISCO DE ASSIS** é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, com prazo de duração por tempo indeterminado, e um importante instrumento de assistência social da população carente dos Municípios de Salvador e Camaçari.

Havendo preenchido as exigências legais desta egrégia Casa Legislativa, justifica-se a aprovação desse Projeto que a tornará Entidade de Utilidade Pública.